



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 24 de Fevereiro de 2022 – Nº2324

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.646, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica concedido, nos termos do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal a revisão geral anual, correspondente a 11,00 % (onze por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O percentual descrito no *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 093/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07673/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/02/2022 a 06/04/2022, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor municipal, **ALEXANDRE SILVA DE MELLO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 9161, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14235/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/01/2022 a 27/07/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, Motorista, matrícula 9161, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15620/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2022 a 09/03/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLEONICE DA SILVEIRA ROCHA DA CONCEIÇÃO**, Inspetor de alunos, matrícula 5102, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10127/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/02/2022 a 14/04/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MAREANA BARBOSA MATHIAS DA SILVA**, Docente II - História, matrícula 10320, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 185/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05915/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/02/2022 a 15/04/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **NELI CORREA DOS SANTOS SILVA**, Docente I, matrícula 11426, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02500/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2022 a 08/05/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **REGINA TAVARES GONÇALVES**, Orientador Pedagógico, matrícula 567, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02498/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/02/2022 a 06/03/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PACHECO DE BARROS**, Medico I, matrícula 10734, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02499/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2022 a 08/04/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, Arquiteto I, matrícula 11672, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 15337/2021;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da DOUTA Procuradoria;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal, **JONATHAN RIBEIRO LISBOA**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11403, a partir de fevereiro/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14881/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **VALDECI MINERVINO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8024, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2022 e término no último dia do mês de agosto/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14600/2021.

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSEMARI ANTUNES PEREIRA NUNES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6001, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2022 e término no último dia do mês de agosto/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00159/2022.

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSEMAR PEREIRA DA SILVA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 5117, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2022 e término no último dia do mês de maio/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12844/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/02/2022 a 03/03/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANA CLARA GUIMARÃES**, Inspetor de Alunos, matrícula 11452, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00243/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2022 a 08/05/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula 6653, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00411/2018;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/02/2022 a 11/06/2022, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ELIANE DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 10543, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02665/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 07/02/2022 a 11/02/2022 e 14/02/2022 a 28/02/2022, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4792, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02666/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2022 a 05/03/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **REGINA LUCIA FEUCHARD**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula 6660, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02667/2022;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 11/02/2022 a 09/08/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **THAIS BRASIL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Psicólogo I, matrícula nº 11663, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 24/02/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GEANDERSON DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 24/02/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **DANIELE DE PAIVA ALMEIDA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 24/02/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THIAGO DE ALMEIDA LEONE**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PJ Nº 005/2021**

FUNDAMENTO: Processo n.º 06348/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

OBJETO: Rescisão de contrato

DATA: 24 de Janeiro de 2022.

HOSPITAL FLÁVIO LEAL**EXTRATO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Casa de Caridade de Pirai e NR 10 Construtora, Serviços e Comércio Ltda.

Fundamento: Obra de reforma e adequação em algumas dependências do Hospital Flávio Leal, localizado na Rua Roberto Silveira nº, 50 – Centro, Pirai– RJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Lote III (Obra de Reformas da Capela Ecumênica) do Contrato n.º. 008/2021 HFL, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias com início em 21/12/2021 e término em 03/02/2022.

Autorização: Processo HFL n.º. 00027/2021

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

Informação omitida no Informativo Oficial do Município de Pirai nº. 2293 de 20/12/2021

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Casa de Caridade de Pirai e Amanda Pinto Ferreira Serviços Ltda.

Fundamento: Obra de reforma e adequação em algumas dependências do Hospital Flávio Leal, localizado na Rua Roberto Silveira nº, 50 – Centro, Pirai– RJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Lote I (Obra de Reformas da Beira Rio HFL: Muro de Contenção (fundos do HFL até o estacionamento); Plantio de grama; Guarda Corpo de Ferro Galvanizado) do Contrato n.º. 007/2021 HFL, pelo período de 30 (trinta) dias com início em 30/01/2022 e término em 28/02/2022.

Autorização: Processo HFL n.º. 00137/2022

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021.

Partes: Município de Pirai e a RJ Fernandes Construções Eireli_

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 042/2021, por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 26/02/2022

Fundamento: Art 57 , §1º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01522/2022.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020.

Partes: Município de Pirai e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 734,28 (Setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), em decorrência de inclusão no contrato, sendo R\$ 351,22 (Trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) do Gol City 1.0, placa KZR5000 e R\$ 383,06 (Trezentos e oitenta e três reais e seis centavos) da Saveiro City/Super, placa LPC7293, conforme processo administrativo nº 00411/2022.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00411/2022.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020.

Partes: Município de Pirai e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 445,72 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em decorrência de inclusão no contrato da Sprinter Van, placa LQC3341, conforme processo administrativo nº 00652/2022.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00652/2022.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- ME.

Fundamento: Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de esterilização (autoclaves) utilizados nas Unidades de Saúde da Família.

Fundamento: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 13/02/2022 e término em 13/02/2023, o valor global para a prorrogação contratual é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Autorização: Processo nº. 00367/2022.

Data da Assinatura: 1 de fevereiro de 2022.



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

